

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO

**Endereço:** Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Bairro Vila Teixeira

**Município:** Salto

**CEP:** 13.322-354

**CNPJ:** 56.651.003/0001-40

**Instrução:** 01/2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO 344/2018**

**A- Da data de recebimento da prestação de contas**

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria da Educação em 13/02/2021;

**B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos**

**Data dos repasses concedidos:**

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DO RECURSO	VALOR PREVISTO - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS
Municipal	58.289,54	953/2020	31/01/2020	58.289,54
Municipal	70.952,54	2109/2020	28/02/2020	70.952,54
Municipal	77.987,54	3335/2020	31/03/2020	77.987,54
Municipal	42.233,54	5068/2020	30/04/2020	42.233,54
Municipal	42.233,54	6926/2020	29/05/2020	42.233,54
Municipal	42.233,54	7630/2020	30/06/2020	42.233,54
Municipal	42.233,54	8930/2020	31/07/2020	42.233,54
Municipal	51.833,54	10.184/2020	31/08/2020	51.833,54
Municipal	51.833,54	11.309/2020	30/09/2020	51.833,54
Municipal	51.833,54	12.514/2020	30/10/2020	51.833,54
Municipal	51.833,54	13.497/2020	30/11/2020	51.833,54
Municipal	47.033,57	15.288/2020	18/12/2020	47.033,57
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				124,97
<b>TOTAL</b>				<b>630.656,48</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE</b>				<b>12.876,34</b>

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 630.656,48 (SEISCENTOS TRINTA MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) .

**Valor repassado:** R\$ 630.656,48

**Fonte de Recursos:** – Tesouro

**Saldo Suj. a Devolução:** R\$ 0,00



**C- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2020 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira na cidade de Salto/SP.

**D - Finalidade estatutária da Entidade**

Promover, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento.

**E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto**

O Termo de Fomento tem como objetivo promover, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento. Garantir atendimento interdisciplinar visando a promoção da qualidade de vida de forma integral. Promover atendimento de habilitação e/ou reabilitação. Oferecer transporte aos alunos da Escola Especial “Menino Jesus” e oferecer transporte aos usuários do centro de Convivência que necessitam.

**F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

A Entidade está regulamentada, sem fins lucrativos, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 638/70, 28 de 09 de 1970**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

**G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas**

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no termo de fomento e aos objetivos derivados da **Lei 13019/014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como disposto na Lei complementar 101/2000. A Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Salto**, tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Educação, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

**H- Da Prestação de Contas**

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 01/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

**I - Das sanções aplicadas**

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade aplicou todo o recurso repassado;

**J - Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;**

**K -Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;**

9

**L-** Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

**M** -Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

Eu, Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro (Secretaria Municipal da Educação) conferi e analisei a referida prestação de contas da **Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Salto**. Há de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 01/2020**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 18 de Março de 2021.



**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro**  
Secretária Municipal da Educação

**Ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOROCABA -UR9**